

Projeto de Lei nº 47/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

LEI Nº 3.607, DE 31 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

De autoria dos vereadores Carlos Alberto Corrêa Orpham e Elisabete Sichieri Bezerra

CELSO TEIXEIRA ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 66 da Constituição Federal e pelo § 6º do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei, fica denominado "Dr. Ulisses de Carvalho" o imóvel localizado na Rua Augusto de Carvalho s/nº, Jardim Alvorada, construído para o funcionamento do Programa de Saúde da Família.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.389, de 14 de junho de 2004.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 31 de julho de 2006.

Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 31 de julho de 2006.

Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
R\$ 72,00.